



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 58

Visto

ANEXO I **ETP** **ESTUDO TECNICO PRELIMINA**

Informações Básicas

Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de hospedagem em hotel e fornecimento de refeições no município de Ananás visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins na realização de eventos no ano de 2023 e precisarem da disponibilização dos referidos serviços.

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações da referida contratação;

3. Área requisitante

3.1. A formalização da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ananás formulado pelo Secretário de Administração, emitido em JANEIRO DE 2023, A QUAL TEM POR OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de hospedagem em hotel e fornecimento de refeições no município de Ananás visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins na realização de eventos no ano de 2023 e precisarem da disponibilização dos referidos serviços.**

3.2. Quanto as empresas reunidas em consórcio a presente licitação não preveem as condições de participação dessas empresas e será vedada a sua participação. Isso se justifica devido ao valor da contratação e devido a experiência prática demonstrar que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto ou de alta complexidade técnica. Assim, como a presente licitação tem como foco no dia a dia da Administração, consignou-se com a vedação acima.

4.6. Como condição para participação neste certame, a entidade de menor porte deverá declarar: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3. Os demais requisitos da contratação e obrigações encontram-se dispostos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. É de fundamental importância O **serviços de hospedagem em hotel e fornecimento de refeições no município de Ananás visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins na realização de eventos no ano de 2023 e precisarem da disponibilização dos referidos serviços.**

6. Descrição da solução como um todo

6.1 **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de hospedagem em hotel e fornecimento de refeições no município de Ananás visando**



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 69

Visto

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Preços de referência no mercado encontram-se na Planilha de Formação de Preços, anexo a esse documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O inciso VIII do art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MPDGnº 05, de 2017, prevê a necessidade de justificativa para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto. Nesse sentido, devem ser consideradas questões técnicas, econômicas, administrativa, existência ou não de perda de escala na divisão da solução e melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução. Assim, a licitação para contratação deste objeto justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a eventual opção por vários fornecedores aumentaria significativamente os riscos de incompatibilidade tecnológica ou descontinuidade da padronização, pela oferta ao usuário da possibilidade de em um único e mesma plataforma de chamado para tratar sobre mais de um produto, por meio de solução global por grupo para o atendimento das necessidades de serviços do Ministério da Saúde, evitando dificuldades gerenciais/operacionais e, consequentes aumentos dos custos operacionais e orçamentários.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se em alinhamento com o Objetivo Estratégico nº 7 do Plano Anual de Saúde **Serviços de hospedagem e refeições.**

13. Providências a Serem Adotadas

13.1. Para a aquisição do objeto não há necessidade de adequação do local.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de riscos ambientais decorrentes desta contratação.

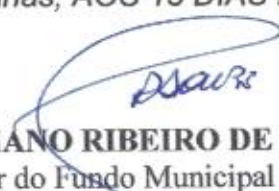
15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

16.1. A viabilidade econômico-financeira foi avaliada dentro as restrições da pesquisa. Foi demonstrado através de informações concebidas por empresas do setor que, de fato, se trata de um investimento viável.

Fundo Municipal de Saúde de Ananás, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


KALIANE PEREIRA DA SILVA
Administradora